



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº454/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andrisa Medronha

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Compra de material ferragem para trocas de porta e adequações setor higienização policlinica

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor Total
01	08	Parafusos Philips 5.0 x 60 chipboard	R\$0,50	R\$4,00
02	08	Bucha 8 tijolo furado	R\$0,35	R\$2,80
03	08	Bucha 6 tijolo furado	R\$0,20	R\$1,60
04	08	Parafuso Philips 4.5x40	R\$0,37	R\$2,96
05	02	Engate 50 cm cipla	R\$9,45	R\$18,90
06	01	Lixeira de pedal	R\$88,90	R\$88,90
07	01	Organizador plástico 06 gavetas c/ div	R\$69,90	R\$69,90
08	01	Válvula de lavatório	R\$13,25	R\$13,25
09	01	Astra/Durin válvula tanque 1.1/2	R\$8,80	R\$8,80
				R\$211,11

O valor total conforme a pesquisa de preço é de **R\$ 211,11** (Duzentos e onze reais e onze centavos)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Manutenção na sala de higienização da policlinica

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- (x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- () Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- () Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão atender as especificações, fornecedor deve estar situado dentro do município de Cristal e ter todos os itens em estoque.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediata através do recebimento da ordem de fornecimento.

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2032= assistência a saúde da população

Cristal, 07 de novembro de 2025.

Tiago H. Martins
Secretário Municipal de Saúde

Andrisa Medronha
Responsável pelo preenchimento do TR